



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20190162/2019

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.657.598/000199, representado pelo(a) Sr.(a) MICHELLY PATRICIA MEUCHI, AUTORIDADE COMPETENTE, portador do CPF nº 992.144.741-68, residente na RUA TIRADENTES, e de outro lado a firma R P LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.007.877/0001-70, estabelecida à CRISTALINA, JD AMERICA, Novo Progresso-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSINEIA PEREIRA LIMA, residente na RUA CRISTALINA S/N, JD AMÉRICA, Novo Progresso -PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 604.457.501-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 30/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	CARNE BOVINA PURA - Marca.: Ab.Progresso CARNE BOVINA PURA(1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	80,00	20,600	1.648,00
010092	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA - Marca.: Ab.Progres CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E HIGIENIZACAO SATISFATORIAS.	QUILO	40,00	13,500	540,00
010100	SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA, - Marca.: excelencia SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA, CONSEVADO EM SALMOURA, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDECENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	QUILO	60,00	12,000	720,00
010105	LINGUIÇA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Marca .: excelencia LINGUIÇA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ODOR, APARENCIA E CARACTERISTICAS NORMAL.	QUILO	60,00	21,000	1.260,00
010108	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Marca.: P.Gaucha ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA	PACOTE	160,00	3,500	560,00
010114	CHEIRO VERDE - Marca.: P.Gaucha CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO, EM CONDIÇÕES PROPRIAS DE CONSUMO.	UNIDADE	160,00	3,000	480,00
010118	COUVE DE PRIMEIRA - Marca.: P.Gaucha COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE	PACOTE	160,00	3,500	560,00
010123	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA - Marca.: Togoy HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	52,00	10,500	546,00
010135	HORTALICA - FRUTO - TOMATE - Marca.: Togoy HORTALICA - FRUTO - TOMATE CARACTERISTICAS: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS, INTEIROS, NAO ESTAREM GOLPEADOS E DANIFICADOS, SEM MANCHAS ESCURAS.	QUILO	92,00	4,900	450,80
010158	FRUTA - ABACAXI - Marca.: Togoy FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	UNIDADE	20,00	5,300	106,00
010161	FRUTA - BANANA NANICA - Marca.: Togoy FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	100,00	7,500	750,00
010167	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca. : Togoy FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA, CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	100,00	7,500	750,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



010173	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: Togoy	QUILO	100,00	5,000	500,00
	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.				
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - Marca.: Maisena	QUILO	60,00	9,900	594,00
	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR				
010191	BISCOITO DE AGUA E SAL - Marca.: richester	UNIDADE	140,00	5,500	770,00
	BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM MINIMA 400G - EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 - CNNPA PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.				
010194	CAFE_ EM PO 500g 1 UND - Marca.: aurora	UNIDADE	800,00	12,990	10.392,00
	CAFE_ EM PO 500g 1 UND				
010196	CALDO DE GALINHA - Marca.: arisco	CAIXA	60,00	7,500	450,00
	CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g				
010200	CHA DE CAMOMILA 10g - Marca.: Leli	CAIXA	100,00	4,000	400,00
	CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS				
010203	CHA ERVA DOCE 32g - Marca.: Leli	CAIXA	100,00	4,000	400,00
	CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS				
010207	COCO RALADO - MINIMO 50g - Marca.: ducoco	UNIDADE	40,00	4,500	180,00
	COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.				
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca.: coama	QUILO	320,00	3,800	1.216,00
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA				
010226	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - Marca.: Mimoso	QUILO	260,00	6,000	1.560,00
	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.				
010230	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Marca.: nene	CAIXA	1.080,00	4,500	4.860,00
	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA DE 1LT-1 UND				
010238	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G - Marca.: nene	UNIDADE	52,00	4,500	234,00
	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAcao DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
010249	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR - Marca.: pau	PACOTE	260,00	4,750	1.235,00
	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
010263	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g - Marca.: quero	UNIDADE	112,00	3,000	336,00
	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQUADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM.				
010289	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG - Marca.: quero	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, COM IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRITRITAS NA EMBALAGEM.				
010293	PALMITO EMBALAGEM C/540g - Marca.: la violetera	UNIDADE	44,00	21,000	924,00
	PALMITO EMBALAGEM C/540g				
010298	FARINHA FUBA - Marca.: Pinduca	QUILO	52,00	9,500	494,00
	FARINHA FUBA				
011103	PRESUNTO DE CARNE DE BOI - Marca.: excelencia	QUILO	52,00	19,000	988,00
	PRESUNTO DE CARNE DE BOI				
011104	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: Coopernova	QUILO	52,00	27,000	1.404,00
	QUEIJO TIPO MUSSARELA				
011118	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: Togoy	QUILO	52,00	8,000	416,00
	CHUCHU DE PRIMEIRA				
011120	ABOBORA - Marca.: Togoy	QUILO	52,00	7,000	364,00
	ABOBORA				
011125	POLVILHO AZEDO PCT 500g - Marca.: matuto	UNIDADE	52,00	8,500	442,00
	POLVILHO AZEDO PCT 500g				
011128	POLVILHO DOCE PCT 500g - Marca.: matuto	UNIDADE	52,00	8,500	442,00
	POLVILHO DOCE PCT 500g				
011363	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALH	UNIDADE	140,00	16,500	2.310,00
	O, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO - Marca.: Amafil				
	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
011404	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO	QUILO	520,00	9,500	4.940,00
	COR, ODO E SABOR PROPRIO. - Marca.: Aves PA				
	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODO E SABOR PROPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
011405	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS D	QUILO	180,00	5,000	900,00
	O PRODUTO: CARNE BOVINA DE P - Marca.: Ab.Progresso				
	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE,				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011411	PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICÖES HIGIENICAS SATISFATORIAS. CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI - Marca.: Ab.Progresso	168,00	12,500	2.100,00
011414	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, - Marca.: Ab.Progresso	100,00	24,000	2.400,00
011425	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUT O: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: Togoy	72,00	7,000	504,00
011427	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUT O: SEREM FRESCAS E SAS, LIMP - Marca.: Togoy	52,00	7,000	364,00
011428	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PROD UTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADU - Marca.: Togoy	52,00	6,500	338,00
011430	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACT ERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM - Marca.: Togoy	68,00	6,000	408,00
011432	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EX TRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: Togoy	52,00	6,000	312,00
011437	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORM E, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM - Marca.: Do Bom	72,00	10,500	756,00
011455	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PR ODUITO: PRODUTO OBTIDO DA CAN - Marca.: Barralcoool	520,00	6,500	3.380,00
011456	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA - Marca.: Super sal	60,00	2,000	120,00
011464	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E - Marca.: coama	240,00	4,500	1.080,00
011466	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROS O EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI - Marca.: Delicia	60,00	12,000	720,00
011470	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRO DUTO: APARENCIA DE MASSA TOR - Marca.: Prodasa	220,00	7,500	1.650,00
011474	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: Togoy	112,00	7,000	784,00
011483	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARA - Marca.: Novo Estado	120,00	8,500	1.020,00
011491	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS INTEGRAS, DESCABECADAS, DES - Marca.: Solare	60,00	6,000	360,00
011493	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP - Marca.: Prodasa	220,00	6,500	1.430,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP. CONTENDO NA EMBALAGEM. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ANORMAIS, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.			
011495	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBA UNIDADE LAGEM LIMPA NAO VIOLADO E IS - Marca.: Yoki FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E ISENTOS DE LARVAS E PARASITAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	52,00	14,000	728,00
011498	FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULADA PACOTE , TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE - Marca.: Amafil FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULADA, TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTES, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA	52,00	12,500	650,00
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTIC FRASCO AS, FERMENTADO ACETICO DE VI - Marca.: Castelo VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA	52,00	5,400	280,80
011571	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARAC UNIDADE T. SECO OU EM PASTA, COMPOST - Marca.: D.Benta FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	80,00	6,000	480,00
011574	ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO PACOTE 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, - Marca.: Asa Branca ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	680,00	16,000	10.880,00
011579	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO PACOTE E ODOR CARACT. DA ESPECIE, - Marca.: Paulista MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	320,00	4,000	1.280,00
011598	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACON CAIXA DICONADO PROPRIO PARA CONSU - Marca.: Matte leão CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUAMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	100,00	14,500	1.450,00
011616	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. - Marca.: QUILO Frisco	52,00	19,000	988,00
011785	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. - Marca.: UNIDADE Nene	52,00	4,500	234,00
011811	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. SACOS DE PIPOCA Nº1 Sacos para pipoca edm papel bran PACOTE co, tamanho nº 01, pacote co - Marca.: Fleur SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nº 01, pacote com 500 unidades.	40,00	8,000	320,00
011814	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, PACOTE tamanho nº 02, pacote com 5 - Marca.: Fleur SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 02, pacote com 500 unidades. .	40,00	8,000	320,00
011817	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, PACOTE tamanho nº03, pacote com 50 - Marca.: Fleur SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº03, pacote com 500 unidades.	40,00	8,000	320,00
011870	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com PACOTE 700g - Marca.: Premium BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g	60,00	11,000	660,00
011872	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 1 PACOTE 00 unidades - Marca.: Premium PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades	60,00	11,000	660,00
011894	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CHARACTERI PACOTE STICAS: APARENCIA PO FINO HO - Marca.: Chocomil ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	84,00	8,900	747,60
012629	COLORAU A BASE DE URUCUM - Marca.: nutritivita PACOTE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	40,00	12,000	480,00
012635	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: Amafil QUILO EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA	52,00	10,000	520,00
014219	CARNE BOVINA PURA COTA (25%) - Marca.: Ab.Progresso QUILO CARNE BOVINA PURA COTA (25%) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	20,00	20,600	412,00
014221	CAFÉ EM PÓ 500g 1 UNID. COTA (25%) - Marca.: aurora UNIDADE CAFÉ EM PÓ 500g 1 UNID. COTA (25%)	200,00	12,990	2.598,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



016294	SUCO DE FRUTA - Marca.: Polpa Sul	LITRO	40,00	17,000	680,00
016760	NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERÇOS SABORES FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉ, N.103 - Marca.: Melitta Embalagem: caixa com 40 filtros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	16,00	7,000	112,00
016761	MILHO DE PIPOCA - Marca.: Amafil de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 1 quilo	PACOTE	52,00	4,900	254,80
016763	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Mar ca.: Aves PA	QUILO	132,00	14,500	1.914,00
016764	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	UNIDADE	28,00	8,400	235,20
016765	DOCE DE GOIABA COM 500G - Marca.: Vall Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
016766	CORANTE ALIMENTÍCIO - Marca.: Faial	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
016767	CORANTE ALIMENTÍCIO ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA - Marca.: Gomes da costa ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA	LATA	12,00	12,000	144,00
016946	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Marca.: Stella Dor Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	52,00	4,000	208,00
016950	COCHA E SOBRE COCHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: Aves PA	QUILO	160,00	16,000	2.560,00
016950	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	UNIDADE	8,00	5,990	47,92
016951	AZEITE DE DENDE - Marca.: Talentos NO MINIMO 200 ML	UNIDADE	40,00	14,900	596,00
016952	LEITE DE COCO - Marca.: Ducoco NO MINIMO 500 ML	QUILO	40,00	10,000	400,00
016953	LIMAO - Marca.: Togoy DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	8,00	10,000	80,00
016954	UVA PASSA - Marca.: La violetera uva desidratada sem semente	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
016955	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Marca.: Stella Doro Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	96,00	2,900	278,40
016957	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Marca.: Apti Embalagem: mínimo de 80 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	40,00	19,000	760,00
027417	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: Togoy Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
027418	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA (ME EPP) - Marca.: Ab. Progresso	UNIDADE	40,00	6,990	279,60
027419	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS (ME EPP) - Mar ca.: Marajá	FARDO	400,00	30,000	12.000,00
	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND (ME EPP) - Marca.: Marajá				

VALOR GLOBAL R\$ 109.496,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 109.496,12 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATADA no Pregão 30/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 30/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 30/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0701.081220008.2.017 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.969,52, Exercício 2019 Atividade 0702.041220018.2.019 Manutenção do Conselho de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.044,80, Exercício 2019 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.987,80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 30/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MICHELLY PATRICIA MEUCHI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 29 de Julho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99
CONTRATANTE

R P LIMA EIRELI
CNPJ 18.007.877/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____